



ATO EPISCOPAL Nº 021/19

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença para tratamento de saúde à presbítera **MARIA DE FÁTIMA SOUZA PEREGRINO**, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones da Igreja Metodista, ano 2017.

A referida licença será no período de 14/09/2019 a 30/06/2020, conforme o Comunicado de decisão do INSS, sem ônus para a igreja local.

Nesse período, o Superintendente Distrital, Rev. Genildison da Silva Ribeiro, responderá pela igreja local, de tempo parcial sem ônus.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019.

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica

C. Cópia:
Revda. Maria de Fátima Souza Peregrino
Rev. Genildison da Silva Ribeiro, Superintendente Distrital
Igreja Metodista Peniel